



**DECRETO Nº 022/2019 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Ementa:** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Simplício Mendes – CONDEMA/SM para o biênio 2019/2021, criado pela Lei Municipal 1.064, de 20/03/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ,** Dr Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 1064/2017, de 20/03/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, os seguintes membros:

I – Lara Carvalho de Araújo Mendes, Titular, e Adnilson Viana Costa, Suplente, representantes do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, respectivamente;

II – Maria de Fátima Damasceno Moura Fé, Titular, e Aricélia Primo de Carvalho, Suplente, representantes do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – José Joaquim Rodrigues de Oliveira, Titular, e José Antônio de Almeida, Suplente, representantes do Poder Público Estadual, por meio do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER);

IV – Keliene Samandra Ribeiro Cavalcante de Araújo, Titular, e Josilene de Moura Silva, Suplente, por meio do Pólo Presencial da UAB Antônio de Moura Fé;

V – José Salustiano de Sousa Filho, Titular, e José Ribeiro de Carvalho, Suplente, por meio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Simplício Mendes-PI (STR);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES**  
**PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80**  
**CNPJ: 06.553.952/0001-19 – CEP: 64.700-000**

VI – Anísio Carlos de Araújo, Titular, e Raimundo Nonato Nogueira Borges, Suplente, por meio da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

VII – Maria Elizete Pereira de Carvalho, Titular, e Francisco Aparecido de Sousa, Suplente, representantes da Sociedade Civil, por meio da Fundação Silvestre da Costa Veloso e da Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Francisco, respectivamente;

VIII – Iran Rodrigues de Sousa, Titular, e Elísio Barbosa Coelho, Suplente, representantes da Sociedade Civil, por meio da Cooperativa Agropecuária dos Irrigantes do Vale do Fidalgo e Cooperativa Mista dos Apicultores da Micro Região de Simplício Mendes, respectivamente.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Simplício Mendes, Estado do Piauí.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 17 de outubro de 2019.

  
**HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**